



Lei n. 3.176 de 05 de dezembro de 1972

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para o fim que especifica.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado à Fundação de Assistência Geral aos Desportos do Piauí (FAGEP), como participação do Governo do Estado no reforço do patrimônio da Fundação.

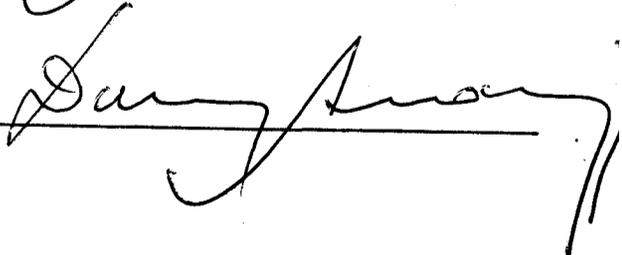
Art. 2º - O crédito de que trata a presente lei correrá por conta do produto das operações de crédito autorizadas no exercício corrente e sua vigência se estenderá ao próximo ano de 1973.

Art. 3º - O decreto que fizer a abertura deste crédito especial fará a discriminação necessária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de dezembro de 1972.







Lei n. 3.176 de 05 de dezembro de 1972

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para o fim que especifica.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado à Fundação de Assistência Geral aos Desportos do Piauí (FAGEP), como participação do Governo do Estado no reforço do patrimônio da Fundação.

Art. 2º - O crédito de que trata a presente lei correrá por conta do produto das operações de crédito autorizadas no exercício corrente e sua vigência se estenderá ao próximo ano de 1973.

Art. 3º - O decreto que fizer a abertura deste crédito especial fará a discriminação necessária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de dezembro de 1972.

